



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 8/2016

Dá nome em Ponte

Aprovado em 13/12/16
78 Sessão Ordinária
por unanimidade
Presidente da C.M.

○ Vereador abaixo assinado, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal, Promulga e Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado IBRAIM DE CAMARGO LIMA, a Ponte construída no Bairro Agua do Bebedouro, neste Município de Platina.

Parágrafo Único – A placa indicativa terá os seguintes dizeres: “**PONTE IBRAIM DE CAMARGO LIMA**”.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina, Plenário “Vereador Ataliba Nogueira de Souza”, 6 de Dezembro de 2016.


JOACIR BENEDITO CARRO

VEREADORE PROPONENTE

PROJETO DE LEI Nº 8/2016

11/12/2016



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

A proposta visa homenagear o Senhor Ibraim de Camargo Lima, antigo morador deste Município, chegando aqui aproximadamente no de 1940, proprietário de terras rurais e político na época.

Sua trajetória no Município é sempre lembrada como uma pessoa que cultivava extensa amizade com todos, sendo que sua família ainda hoje preserva a mesma história de vida.

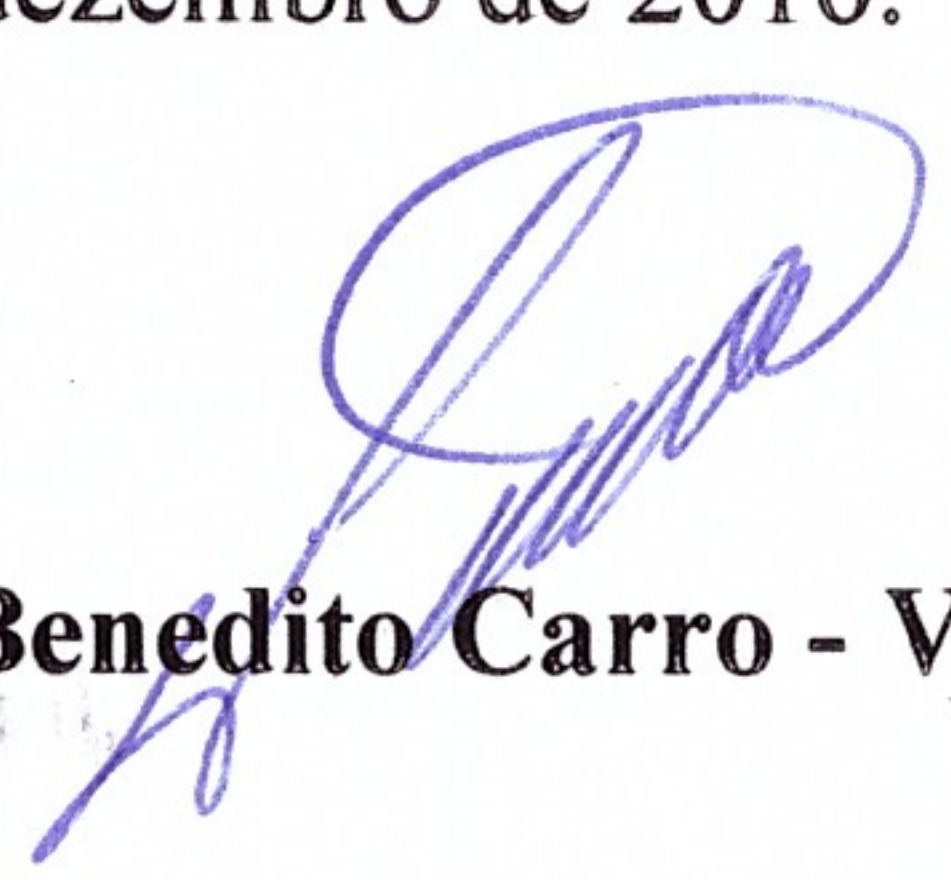
Dois de seus filhos, Ismael e Adão, exerceram atividades Legislativas, sendo vereadores, assim como seu neto Ibraim José de Camargo Neto.

Por tudo que o homenageado representou para o Município é que propomos o presente Projeto de Lei, de forma que fique registrado seu nome na história deste Legislativo e, que será lembrado por todos descendentes.

Esperamos que o Projeto de Lei seja apreciado pelo nobres colegas e aprovado, devendo encaminhar cópia para a família.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina, "Plenário Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 6 de dezembro de 2016.

Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores


Joacir Benedito Carro - Vereador Proponente



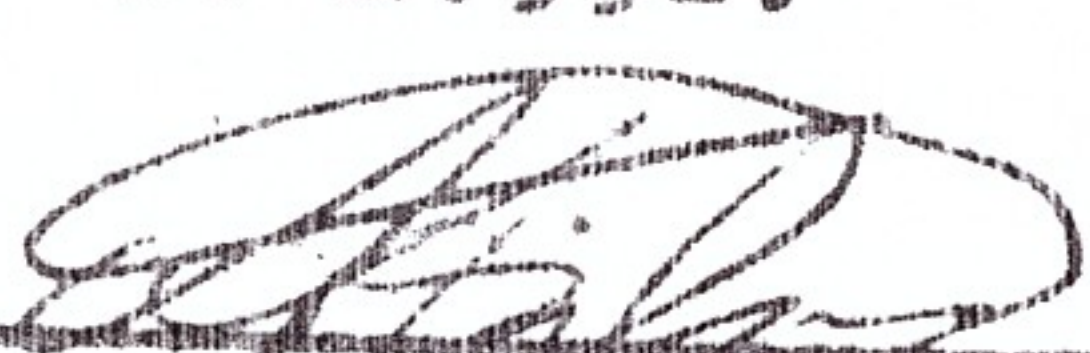
Câmara Municipal de Platina

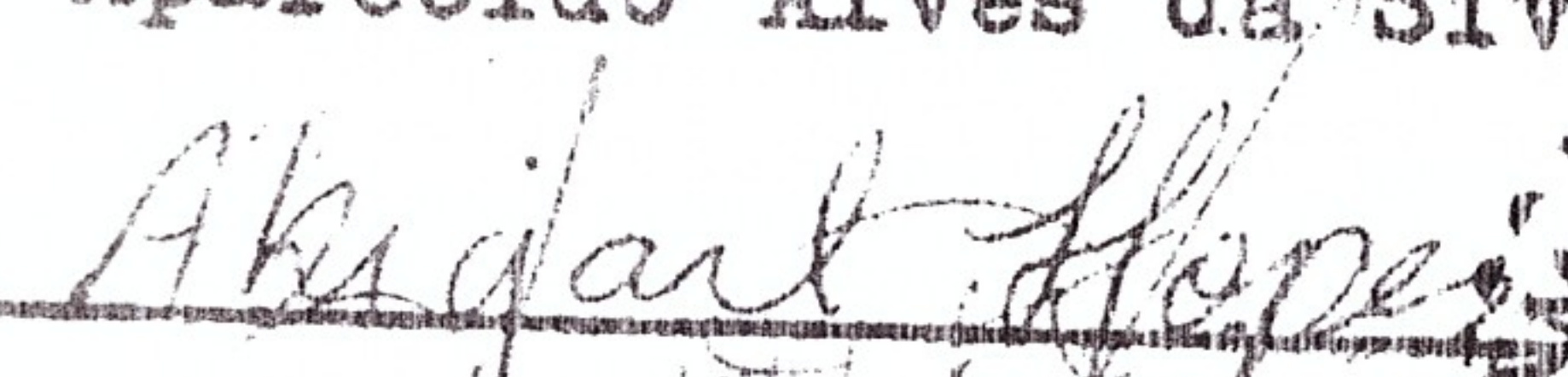
ESTADO DE SÃO PAULO

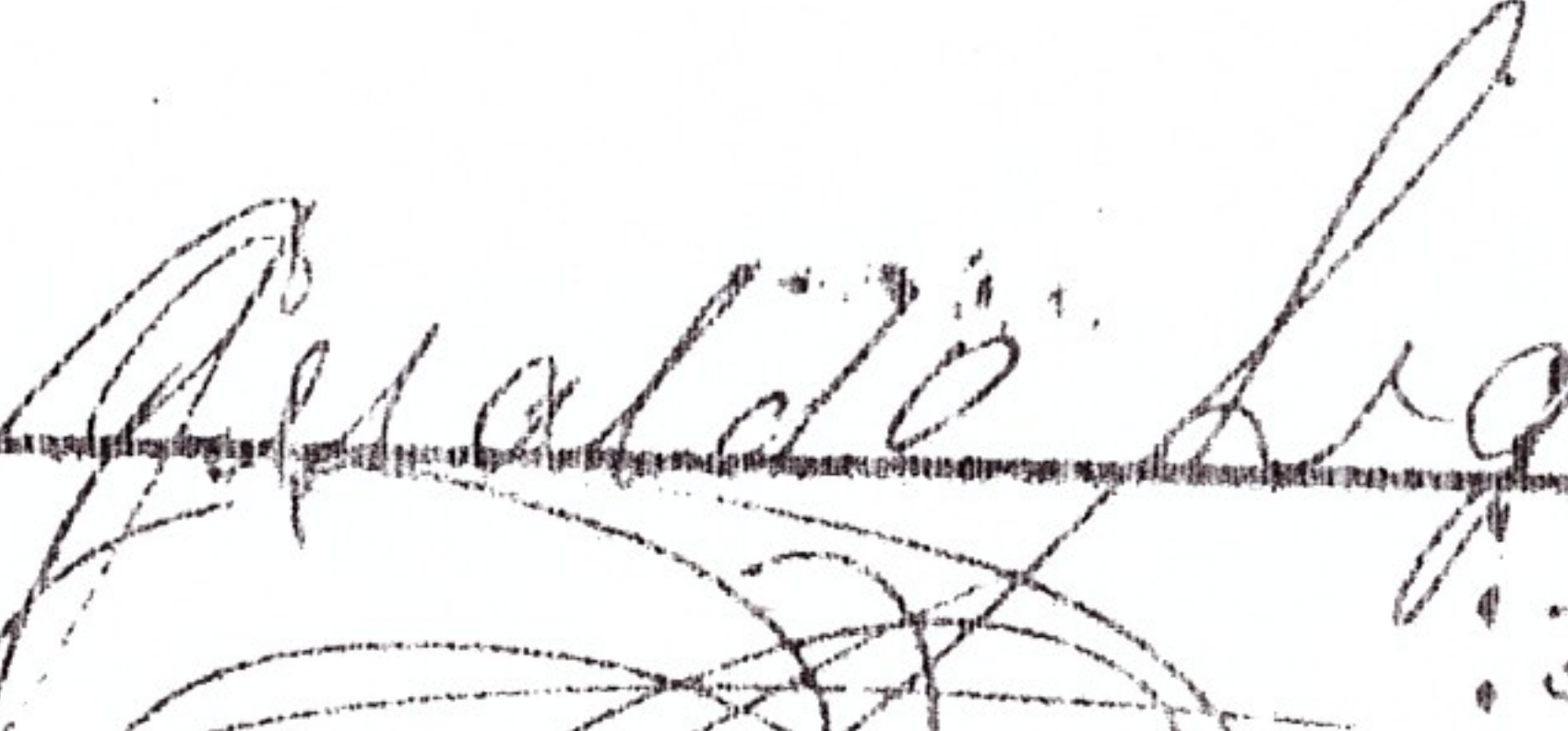
MOÇÃO DE PESAR Nº 01/92.

REGISTRAMOS nos anais desta Câmara Municipal os votos / de pesar e condolências pelo falecimento do sr. IBRAIM DE CAMARGO LIMA, ocorrido no último dia 10 de março, depois de prolongada enfermidade. O extinto foi por mais de 50 anos proprietário rural neste município, no Bairro do Bebedouro, desenvolvendo, entre outras, atividades pecuárias. Nasceu em Matão, cidade paulista encravada na região central de nosso Estado; filho de Alencar de Camargo Lima e de Lídia Silveira Leite, descendia de duas das mais antigas famílias paulistas. Foi casado com Leonor Moreira da Rocha. De seus filhos, dois deles exerceram mandatos de vereador nesta Câmara Legislativa, Imael Benedito Camargo e Adão de Camargo Lima. Seu neto, Ibraim José de Camargo Neto, ocupa presentemente uma cadeira nesta Câmara municipal. O sr. Ibraim participou ainda das eleições municipais de 1.969, concorrendo ao cargo de Prefeito, em sub-legenda, a "título de colaboração", como ele mesmo afirmava. Pessoa que cultivava extensa amizade neste município e região. Pedimos, portanto, que se registre nos anais desta Câmara as sentidas condolências pelo falecimento de IBRAIM DE CAMARGO LIMA.--

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina, em 26 de março de 1.992.--


Aparecido Alves da Silva, Vereador


Akirant Lopes, Vereador


Rivaldo Legalle, Vereador